



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 06 , de 6 DE SETEMBRO DE 2019.  
AUTORIA: Vereador Márcio Ferrari – PP**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em Playgrounds.

Art. 1º Os playgrounds instalados em Escolas, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

Parágrafo Único: Os playgrounds instalados em Jardins, Parques, Clubes, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, ainda que localizados em propriedade privada de uso público, também deverão conter brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

Art. 2º As Praças, Parques, Clubes e locais afins, deverão ainda, ter em suas estruturas acessibilidade para atender às pessoas com deficiência, dentro dos padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, em 6 de setembro de 2019.

**Márcio Ferrari  
Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Justificativa:**

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, garante o lazer como um Direito Social, de modo que compete à legislação infraconstitucional, em todas as esferas federativas, garantirem a sua efetivação.

Ainda, a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre as normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas com deficiências, e sua efetiva integração social.

Nesta norma, há a previsão de que o Poder Público deva assegurar o direito ao lazer às pessoas com deficiência, conforme abaixo:

Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Assim, cumpre ao Poder Público garantir a efetivação do direito ao lazer das pessoas com deficiência, o que contribui para a inclusão social, indo ao encontro da isonomia material, princípio base de nossa Carta Magna.

A acessibilidade é importante para a sociedade como um todo, tendo em vista que o contato entre as crianças, com deficiência ou não, estimulará a construção de um mundo mais inclusivo e, conseqüentemente, mais tolerante.

Em muitas vezes, os parquinhos infantis são o primeiro espaço onde as crianças começam a aprender e explorar a questão da socialização, bem como onde começam a trabalhar a parte da coordenação motora.

Atualmente, os brinquedos instalados em "playgrounds" não podem ser usados por crianças com deficiência, haja vista não propiciarem a devida segurança aos usuários.

Assim, a contribuição do presente Projeto de Lei será fundamental para o desenvolvimento das crianças com deficiência, pois amplia-se a sua possibilidade de crescimento e desenvolvimento, a partir da interação natural entre as diversas crianças.

TERRA DE AREIA, em 6 de setembro de 2019.

Márcio Ferrari  
Vereador